LEI Nº 9.061, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$ 165.839,08 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$ 165.839,08 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0012 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.05.01.08.244.0012.2317 – PSB – PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE

3.3.90.30.00 - Fonte 129 - Material de Consumo.....R$ 31.500,00

3.3.90.39.00 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

02.05.01.08.244.0012.2318 – PSE – PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE

3.3.90.30.00 - Fonte 129 - Material de Consumo.....R$ 54.339,08

3.3.90.39.00 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Total.....R$ 165.839,08

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.01.08.122.0012.2304 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00 - F. 0459 - Fonte 129 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1 .000,00

3.3.90.36.00 - F. 0460 - Fonte 129 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.500,00

3.3.90.48.00 - F. 0462 - Fonte 129 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 2.500,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 - F. 0465 - Fonte 129 - Subvenções Sociais.....R$ 80.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0467 - Fonte 129 - Material de Consumo.....R$ 40.373,04

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0477 - Fonte 129 - Material de Consumo.....R$ 40.466,04

Total.....R$ 165.839,08

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município